**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 4261, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 13.516,19 (treze mil, quinhentos e dezesseis reais e dezenove centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 13.516,19

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal De Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.304.0001.2048 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 13.516,19
F.R.: 2.600
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.600 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 13.516,19

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P.A | ELEMENTO DE DESPESA | F.R | COD. DE APLICAÇÃO | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|
| 0001.2048 | 3.1.90.11 | 2.600 | 010.244 | R$ 13.516,19 |

Superavit Financeiro:

| FONTE DE RECEITA | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025 | RESTOS A PAGAR 2025 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2.600 | R$ 1.568.235,38 | R$ 216.170,29 | R$ 1.352.065,09 |
| 2.604 | R$ 183.078,74 | - | R$ 183.078,74 |
| 2.501 | R$ 574.706,27 | - | R$ 574.706,27 |

Jaru/RO, 27 de janeiro de 2026

**JEVERSON LUIZ DE LIMA**
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 27/01/2026 às 16:38, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3731114** e o código verificador **D5102E94**.

**Documentos Relacionados**

| Seq. | Documento | Data | ID |
|---|---|---|---|
| 1 | Ofício 19 | 28/01/2026 | 3733484 |

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **27/01/2026**, edição **1020 SUPL**, página **18** e código verificador **32242**.

**Referência:** Processo nº 19-1084/2026. Docto ID: 3731114 v1